



CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL &lt;cartorioextra@tjal.jus.br&gt;

**Fwd: (tm): Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás - OFÍCIO CIRCULAR Nº 25/2025- Proad nº 202502000606785, Comunicação acerca de suposta fraude na lavratura de procuração.**

1 mensagem

CGJAL - CHEFIA DE GABINETE &lt;chefia\_cgj@tjal.jus.br&gt;

26 de maio de 2025 às 07:49

Para: CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL &lt;cartorioextra@tjal.jus.br&gt;

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o presente expediente.

----- Forwarded message -----

De: TJGO - CGJ - Secretaria Executiva &lt;corregsec@tjgo.jus.br&gt;

Date: sex., 23 de mai. de 2025 às 14:44

Subject: (tm): Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás - OFÍCIO CIRCULAR Nº 25/2025- Proad nº 202502000606785, Comunicação acerca de suposta fraude na lavratura de procuração.

To: chefegab cogex &lt;chefegab\_cogex@tjma.jus.br&gt;, &lt;ascomtjpi@gmail.com&gt;, sei &lt;sei@tjpr.jus.br&gt;, extracorregedorias &lt;extracorregedorias@tjba.jus.br&gt;, corregedoriadf &lt;corregedoriadf@tjdft.jus.br&gt;, cgj gabinete &lt;cgj.gabinete@tjsc.jus.br&gt;, coordenadoria corregedoria &lt;coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br&gt;, coger &lt;coger@tjac.jus.br&gt;, gacor &lt;gacor@tjac.jus.br&gt;, chefia cgj &lt;chefia\_cgj@tjal.jus.br&gt;

Cc: chefia cgj &lt;chefia\_cgj@tjal.jus.br&gt;, corregedoria &lt;corregedoria@tjap.jus.br&gt;, gabinete corregedoria &lt;gabinete.corregedoria@tjap.jus.br&gt;, corregedoria &lt;corregedoria@tjam.jus.br&gt;, corregedoriageral &lt;corregedoriageral@tjba.jus.br&gt;, corregedoriainterior &lt;corregedoriainterior@tjba.jus.br&gt;, corregedoria &lt;corregedoria@tjce.jus.br&gt;, coger &lt;coger@tjac.jus.br&gt;, corregedoriatjce &lt;corregedoriatjce@tjce.jus.br&gt;, corregedoriadf &lt;corregedoriadf@tjdft.jus.br&gt;, gabcorregedoria &lt;gabcorregedoria@tjdft.jus.br&gt;, corregedor &lt;corregedor@tjes.jus.br&gt;, corregsec &lt;corregsec@tjgo.jus.br&gt;, cgjma &lt;cgjma@tjma.jus.br&gt;, gabcorreg &lt;gabcorreg\_cgj@tjma.jus.br&gt;, chefgab &lt;chefgab\_cgj@tjma.jus.br&gt;, gacor &lt;gacor@tjmg.jus.br&gt;, gacorapoio &lt;gacorapoio@tjmg.jus.br&gt;, corregedoria &lt;corregedoria@tjms.jus.br&gt;, corregedoria &lt;corregedoria@tj.mt.gov.br&gt;, corregedoria capital &lt;corregedoria.capital@tjpa.jus.br&gt;, corregedoria &lt;corregedoria@tjpb.jus.br&gt;, corregedoria &lt;corregedoria@tjpe.jus.br&gt;, corregedoria &lt;corregedoria@tjpi.jus.br&gt;, cgj &lt;cgj@tjpr.jus.br&gt;, corregedoria &lt;corregedoria@tjrj.jus.br&gt;, gabcgrj &lt;gabcgrj@tjrj.jus.br&gt;, corregedoria &lt;corregedoria@tjrn.jus.br&gt;, cgj &lt;cgj@tjro.jus.br&gt;, corregedoria &lt;corregedoria@tjrr.jus.br&gt;, gabcgj &lt;gabcgj@tj.rs.gov.br&gt;, cgj responde &lt;cgj.responde@tjsc.jus.br&gt;, cgj &lt;cgj@tjsc.jus.br&gt;, correg &lt;correg@tjse.jus.br&gt;, gab3 &lt;gab3@tj.sp.gov.br&gt;, coordenadoria apoio &lt;coordenadoria.apoio@tjsp.jus.br&gt;, corregedoria &lt;corregedoria@tjto.jus.br&gt;

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados que já foram instaladas:

Por ordem do Excelentíssimo Corregedor do Foro Extrajudicial de Goiás, Desembargador Anderson Máximo de Holanda, encaminho Ofício Circular nº 25/2025, do Proad nº 202502000606785, para ciência e providências.

Respeitosamente,  
Secretaria Executiva – CGJ/GO

Telefone (62) 3236-5337



**Oficio Circular nº 25-2025 - COGEX.pdf**

297K

**PODER JUDICIÁRIO**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Corregedoria do Foro Extrajudicial**OFÍCIO CIRCULAR N.º 25/2025****PROAD Nº 202502000606785****A QUEM SE DESTINA?**

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados que já foram instaladas, às Diretorias dos Foros do Estado de Goiás e a todas as serventias extrajudiciais goianas.

**O QUÊ?**

Comunicação acerca de suposta fraude na lavratura de procuração.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS****1. Natureza da fraude identificada:**

Suposta falsificação de procuração, ocorrida no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Davinópolis, integrante da Comarca de Catalão.

**2. Objeto:**

Imóvel de matrícula n. 200.249, situado na Comarca de Aparecida de Goiânia.

**3. Participantes envolvidos:**

- Pretensos outorgantes: Kadija Pereira Saturnio Odorio Martins (identificação sob suspeita);  
Helber Silva Martins (identificação sob suspeita);
- Procurador: Jonas Batista Oliveira

**4. Imagem do documento:**

CUMARCA DE CATALÃO  
DISTRITO DE DAVINÓPOLIS  
TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO: 008 FOLHA: 099  
**INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO**, na forma abaixo declarada:  
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos três (03) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (2.015), nesta cidade de Davinópolis, Comarca de Catalão, Estado de Goiás, no Cartório do Tabelionato 1º de Notas, compareceram como Outorgantes **Kadija Pereira Saturnio Odorio Martins**, do lar, CI nº 5.434.837 – 2ª Via- SSP/GO e CPF nº 005.236.671-59, e seu marido **HELBER SILVA MARTINS**, fazendeiro, CI nº 3.111.546-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 566.836.181-00, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliado na Fazenda Estrela D'Alva, Km 260, Rodovia BR-050, município de Campo Alegre de Goiás, Goiás, devidamente identificados e qualificados, através dos documentos apresentados do que dou fé. E, pelos Outorgantes, me foi dito por este Público Instrumento de Procuração nomeiam e constituem seu bastante procurador **JONAS BATISTA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI 2.272.710-2ª Via-SPTC/GO e CPF 556.487.381-53, residente e domiciliado na Rua OBY, Quadra 100, Lote 06, Setor Garavelo Parque, em Aparecida de Goiânia, Goiás, doravante denominado Outorgado, a quem conferem amplos e gerais poderes para prometer vender, vender, prometer ceder, ceder, ou por qualquer forma alienar a quem este indicar o imóvel constituído de **Lote 25 da Quadra 113**, do Loteamento "Jardim Alto Paraíso", em Aparecida de Goiânia, Goiás, com a área de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Santa Paula; pelo fundos 12,00 metros com o lote 04; pela direita 30,00 metros com o lote 26 e pela esquerda 30,00 com o lote 24, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia, Goiás, conforme Matrícula sob o nº 200.249, livro 2, Ficha 1, podendo dito Procurador

**ACESSE A ÍNTEGRA****LINK (Copia e cola)**

Anderson Máximo de Holanda  
Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial  
(assinado digitalmente)

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/828836>

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 107052320208 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202502000606785 (Evento nº 8)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

GABINETE DO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 22/05/2025 às 19:50





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA



PROAD : 202502000606785  
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (COGEX)  
INTERESSADO : DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE CATALÃO

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N.º 25/2025**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por meio do Ofício n.º 19/2025 – DF, subscrito pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Catalão, Dr. Luiz Antônio Afonso Júnior, com a finalidade de comunicar a esta Corregedoria a ocorrência de fraude em lavratura de procuração supostamente emitida pela Serventia Extrajudicial do Distrito Judiciário de Davinópolis, integrante da referida Comarca (movimento 1).

Em síntese, a titular da unidade, Sra. Amanda Maria Oliveira Resende, por intermédio do Juiz Corregedor Permanente, relatou que, em 28 de janeiro de 2025, atendeu a Sra. Kadija Pereira Saturnino Odorio Martins, a qual apresentou documentos pessoais e requereu a certidão reprográfica de uma procuração lavrada no Livro 008 de Procurações, às fls. 099-100, afirmando que terceiros utilizaram seu nome, o de seu cônjuge, Sr. Helber Silva Martins, e documentos falsificados para vender um lote de sua propriedade, situado em Aparecida de Goiânia/GO (movimento 2).

Aduziu, ainda, que a busca documental realizada na serventia confirmou a existência do ato registrado no referido livro, lavrado em 3 de junho de 2015, tendo como outorgantes Kadija Pereira Saturnino Odorio Martins e Helber Silva Martins.

Em decorrência dos fatos, foi registrada ocorrência policial sob o Registro de Atendimento Integrado (RAI) nº 40009365. Ademais, a Corregedoria Permanente encaminhou o relato ao Ministério Público local para apuração de responsabilidade, autuado sob o nº



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA



202500060282.

Os autos foram instruídos com cópias da comunicação subscrita pela titular da serventia, da certidão reprográfica da procuração, do Registro de Atendimento Integrado (RAI) nº 40009365, bem como das fotografias dos documentos pessoais apresentados, todas devidamente acostadas ao movimento 2.

Recebido o presente procedimento, a Assessoria Correicional prestou informações ao movimento 4, nas quais sugeriu a expedição de ofício circular a todas as Diretorias do Foro e serventias do Estado de Goiás, bem como às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal, para comunicar a falsificação noticiada, e propôs, em seguida, o arquivamento do feito.

Em idêntica direção da Assessoria Correicional, sobreveio manifestação do 4º Juiz Auxiliar da Corregedoria do Foro Extrajudicial, que apresentou parecer nos seguintes termos (movimento 5):

[...] A ocorrência relatada levanta sérias questões sobre a autenticidade do ato notarial registrado e a possível responsabilidade de terceiros na fraude denunciada.

[...]

Diante da gravidade da denúncia e da necessidade de resguardar a fé pública dos atos notariais, é imprescindível a adoção de medidas urgentes para apuração dos fatos e prevenção de novos incidentes similares.

[...]

**Ante o exposto**, Senhor Corregedor, acolho a informação prestada pela Assessoria Correicional (evento 04), sugiro, salvo melhor juízo, pelas seguintes providências:

- a) ampla divulgação com o encaminhamento de ofício circular às Diretorias do Foro e serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem assim às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal, para conhecimento acerca da comunicação apresentada a esta Corregedoria-Geral da Justiça, com o envio de cópia da decisão a ser proferida e dos documentos anexados no evento nº 2, e com orientação para que qualquer informação sobre a matéria seja encaminhada à Diretoria do Foro da comarca de Catalão/GO, a fim de permitir o acompanhamento e eventual ampliação da investigação;
- b) cientificar a Diretoria do Foro da comarca de Catalão/GO e



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA



a delegatária da serventia, Sra. Amanda Maria Oliveira Resende, encaminhando-lhes cópia da decisão a ser proferida; c) Cumprida as providências, o arquivamento dos autos. Sem mais a acrescentar, encaminho os autos ao Corregedor do Foro Extrajudicial para análise e deliberação [...].

Vieram-me os autos conclusos.

**DECIDO.**

O presente procedimento tem por objeto a comunicação de suposta irregularidade ocorrida no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Davinópolis, integrante da Comarca de Catalão, consistente na lavratura de procuração pública mediante a utilização indevida dos documentos pessoais da Sra. Kadija Pereira Saturnino Odorio Martins e do Sr. Helber Silva Martins.

A situação foi noticiada pelo Juiz Corregedor Permanente, com fundamento nas informações prestadas pela delegatária responsável pela unidade extrajudicial, não tendo por escopo a apuração, mas tão somente a ciência institucional e a deliberação sobre providências administrativas pertinentes.

Dessa forma, considerando a gravidade do caso, é essencial que este Órgão Correicional atue com rapidez e de forma articulada, em respeito aos princípios que sustentam a atividade notarial e registral – como a segurança jurídica, a legalidade e a autenticidade dos registros públicos – conforme estabelecido no artigo 1º da Lei nº 8.935/1994.

Ademais, constata-se que os fatos foram devidamente comunicados ao Ministério Público local, resultando na instauração do procedimento nº 202500060282, e à Polícia Civil, que lavrou o



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA



Registro de Atendimento Integrado (RAI) nº 40009365.

A quebra da confiança social nos documentos produzidos por agentes dotados de fé pública compromete a segurança jurídica dos atos.

Nesse contexto, considerando tratar-se de notícia de falsificação de documento público, de evidente relevância institucional, recomenda-se ampla divulgação entre os órgãos correccionais e demais serventias, com o objetivo de prevenir a reiteração de condutas semelhantes em outras unidades, resguardar direitos de terceiros, proteger a Administração Pública e subsidiar a adoção de providências preventivas no âmbito extrajudicial, especialmente em hipóteses de reincidência.

Ante o exposto, **acolho** o parecer acostado ao movimento 5 como razão de decidir, nos termos do artigo n.º 50, § 1º, da Lei n.º 13.800/2001, e **manifesto ciência** da comunicação de suposta irregularidade ocorrida no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Davinópolis, integrante da Comarca de Catalão, consistente na lavratura indevida de procuração, mediante a utilização indevida dos documentos pessoais da Sra. Kadija Pereira Saturnino Odorio Martins e seu cônjuge, Sr. Helber Silva Martins, fato que resultou na lavratura de procuração pública fraudulenta.

Assim, **determino** cumprimento das seguintes providências:

1. A ciência desta Decisão/Ofício Circular, bem como dos documentos constantes ao movimento 2, via Malote Digital, para ciência dos seguintes destinatários:

1.1. às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA



Federação e do Distrito Federal, e às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados que já foram instaladas, com nossas homenagens;

**1.2.** às Diretorias dos Foros de todas as Comarcas do Estado de Goiás; e

**1.3.** às Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, que ficam, desde já, orientadas de que eventual informação acerca da matéria deverá ser remetida, primeiramente, à Diretoria do Foro da respectiva Comarca.

**2.** a notificação do Ministério Público do Estado de Goiás acerca dos fatos relatados nestes autos, encaminhando-se, para tanto, cópia integral do presente expediente e fornecendo-se o código de acesso;

**3.** cumpridas as diligências acima, remetam-se os autos à Divisão de Gerenciamento e Estatística (DGE), para as anotações de praxe;

**4.** após, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva.

Gabinete da Corregedoria do Foro Extrajudicial, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Anderson Máximo de Holanda  
Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 106976742983 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202502000606785 (Evento nº 6)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

GABINETE DO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 21/05/2025 às 17:11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202511272641

Nome original: Ofício 10-25.pdf

Data: 31/01/2025 13:11:27

Remetente:

Amanda Maria Oliveira Resende

Davinópolis - (CNS 27235) Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, RE

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Alegação de fraude em lavratura de procuração (ato lavrado em 03 06 2015)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS**

**CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E  
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

**DISTRITO JUDICIÁRIO DE DAVINÓPOLIS - COMARCA DE CATALÃO – GOIÁS**

Amanda Maria Oliveira Resende  
Titular da serventia

**Ofício nº 10/2025**

Davinópolis-GO, 31 de janeiro de 2025

Assunto: Alegação de fraude em lavratura de procuração  
(ato lavrado em 03/06/2015)

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Antônio Afonso Júnior

MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Catalão

Na data de **28/01/2025** compareceu nessa serventia extrajudicial do distrito judiciário de Davinópolis-GO, uma pessoa que se apresentou como **KADIJA PEREIRA SATURNINO ODORIO MARTINS**, portando documentos pessoais, os quais seguem em anexo, solicitando uma certidão reprográfica de procuração lavrada nessa serventia no Livro 008 de Procurações, fls. 099-100, alegando que alguém usou seu nome e documentos falsos para se passar por ela e vender um lote de sua propriedade em Aparacida de Goiânia/GO.

Fizemos as devidas buscas e constatamos uma procuração no **Livro 008 de Procuração, fls. 099-100**, lavrada em **03/06/2015**, tendo como outorgantes **Kadija Pereira Saturnino Odorio Martins e Helber Silva Martins**.

Considerando o art. 107, Provimento 149/2023 do CNJ: “O fornecimento de certidões para os solicitantes legitimados pode ocorrer por meio de cópia reprográfica”, foi emitida a devida certidão reprográfica de procuração, a qual foi

retirada no cartório pela solicitante em 29/01/2025.

Recebemos pelo Whatsapp (número +61415974392) foto do Registro de Atendimento Integrado Nº 40009365, emitido em 29/01/2025, às 13:00 horas, o qual segue em anexo.

Segue este ofício, arquivo da certidão reprográfica de procuração, a qual foi impressa, assinada de forma física pela Tabeliã e entregue à solicitante.

No mais, me colo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Com meus cordiais cumprimentos,

AMANDA MARIA  
OLIVEIRA  
RESENDE:10630286639



Assinado de forma digital por  
AMANDA MARIA OLIVEIRA  
RESENDE:10630286639  
Dados: 2025.01.31 12:56:37 -03'00'

*Amanda Maria Oliveira Resende*  
*Documento assinado digitalmente*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Distrito Judiciário de Davinópolis, Comarca de Catalão - Estado de Goiás**  
**Tabelionato de Notas, Protesto, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos,**  
**de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,**  
**Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas**  
Av. Hermógenes David, 1-X - Boa Sorte - CEP: 75.730-000  
Telefone: (64) 3697-1356  
*Amanda Maria Oliveira Resende - Tabelião(a)*  
**LIVRO: 008 FOLHA: 99**

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, **KADIJA PEREIRA SATURNINO ODORIO MARTINS**, inscrita no CPF n.º 005.236.671-59, C.I. 5434837 2ª VIA SSPPC-GO, com base no art. 107, Provimento 149/2023 do CNJ: "O fornecimento de certidões para os solicitantes legitimados pode ocorrer por meio de cópia reprográfica", que consta no Livro 008 de Procurações desta serventia, fls. 099-100, a procuração lavrada em 03/06/2015, cuja cópia reprográfica segue anexa a essa certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE CATALÃO  
DISTRITO DE DAVINÓPOLIS  
TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO: 008

FOLHA: 099

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO**, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos três (03) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (2.015), nesta cidade de Davinópolis, Comarca de Catalão, Estado de Goiás, no Cartório do Tabelionato 1º de Notas, compareceram como Outorgantes **Kadja Pereira Saturnino Odorio Martins**, do lar, CI nº 5.434.837 – 2ª Via- SSP/GO e CPF nº 005.236.671-59, e seu marido **HELBER SILVA MARTINS**, fazendeiro, CI nº 3.111.546-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 566.836.181-00, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliado na Fazenda Estrela D'Alva, Km 260, Rodovia BR-050, município de Campo Alegre de Goiás, Goiás, devidamente identificados e qualificados, através dos documentos apresentados do que dou fé. E, pelos Outorgantes, me foi dito por este Público Instrumento de Procuração nomeiam e constituem seu bastante procurador **JONAS BATISTA OLIVEIRA**, brasileiro, solteira, comerciante, CI 2.272.710-2ª Via-SPTC/GO e CPF 556.487.381-53, residente e domiciliado na Rua OBY, Quadra 100, Lote 06, Setor Garavelo Parque, em Aparecida de Goiânia, Goiás, doravante denominado Outorgado, a quem conferem amplos e gerais poderes para prometer vender, vender, prometer ceder, ceder, ou por qualquer forma alienar a quem este indicar o imóvel constituído de **Lote 25 da Quadra 113**, do Loteamento "Jardim Alto Paraíso", em Aparecida de Goiânia, Goiás, com a área de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Santa Paula; pelo fundos 12,00 metros com o lote 04; pela direita 30,00 metros com o lote 26 e pela esquerda 30,00 com o lote 24, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia, Goiás, conforme Matrícula sob o nº 200.249, livro 2, Ficha 1, podendo dito Procurador melhor descrever e caracterizar o imóvel, outorgando as respectivas Escrituras de Compra e Venda; proceder registros das mesmas; efetuar pagamentos em espécies e em cheques, dar recibos e quitações; requerer e receber alvará judicial, inclusive para venda; receber preços, sinal e ou princípio de pagamento; ainda, representar os Outorgantes junto a Cartórios em geral, IBAMA, INCRA, e demais Repartições que se tornarem necessárias; requerer e assinar o que necessário for; prestar declarações; Expressar, ainda, quanto à responsabilidade civil e criminal pelas referidas declarações; conferem, ainda, poderes para atribuir valor ao bem arrolado e a quem e que forma passarão a pertencer, inclusive para assinar ratificação e ratificação em decorrência de erro material, nomear se necessário for, conferindo-lhe poderes para o cumprimento de obrigações ativas ou passivas pendentes, pagar impostos, taxas e emolumentos; assinar guias; e praticar todos e demais atos com todas as cláusulas e solenidades legais, fazer a venda, cessão boa, firme e valiosa, receber dinheiro em espécie ou em cheques, transmitir posse, domínio, direito e ações, responder pela evicção de direito, proceder registros e averbações, impor cláusulas e condições, e praticar o que for preciso para o bom e fiel desempenho deste mandato, **podendo substabelecer**. Assim o disseram e



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Distrito Judiciário de Davinópolis, Comarca de Catalão - Estado de Goiás**  
**Tabelionato de Notas, Protesto, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos,**  
**de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,**  
**Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas**  
**Av. Hermógenes David, 1-X - Boa Sorte - CEP: 75.730-000**  
**Telefone: (64) 3697-1356**  
**Amanda Maria Oliveira Resende - Tabelião(a)**  
**LIVRO: 008 FOLHA: 99**

LIVRO: 008 FOLHA: 100

me pediram que lavrasse nestas notas este instrumento, que lhes sendo lido em voz alta e assinado conforme, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas na forma legal. Eu, Kadja R. S. O. Martins, Tabelião Designado, digitei, li e a encerro o presente ato. Emolumentos R\$ 43,50, Taxa Judiciária R\$ 11,07. Total: R\$ 54,57.

Outorgantes:

Kadja R. S. O. Martins

Selo Digital: 08431503301421087600000  
Consulta: [www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selo)

Dou fé. Em Teste da verdade.

Mário Evangelista Caixeta  
Tabelião Designado

AMANDA MARIA  
OLIVEIRA

RESENDE:10630286639

Assinado de forma digital por  
AMANDA MARIA OLIVEIRA  
RESENDE:10630286639  
Dados: 2025.01.31 10:09:04 -03'00'

Amanda Maria Oliveira Resende, Tabelião(a)

**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS**  
**TABELIONATO DE NOTAS**

Tabelionato de Notas, Protesto, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas -

**Distrito Judiciário de Davinópolis, Comarca de Catalão - GO**

Selo Eletrônico: 03762501225324924420001

Número de Ordem: 85 Data: 29/01/2025 Atendimento: A-IKDW-1738093795

Emolumento: R\$56,25, Taxa Judiciária: R\$18,61, ISSQN: R\$2,81, Fundos: R\$11,96, Total: R\$89,63

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 29/01/2025. Amanda Maria Oliveira Resende - Tabelião(a)







ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
Nº 40009365  
EMITIDO EM 29/01/2025 às 13:00



### DADOS DO REGISTRO

|                                                                                                                                                                                                                         |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| SOLICITANTE: KADIJA PEREIRA SATURNINO ODORIO MARTINS                                                                                                                                                                    | TELEFONE: (62) 99301-4403                |
| ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI                                                                                                                                                                                              | DATA DA COMUNICAÇÃO: 29/01/2025 às 12:40 |
| UNIDADE DE REGISTRO: CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE CATALÃO                                                                                                                             |                                          |
| <b>UNIDADES ENVOLVIDAS:</b><br>• SUBDELEGACIA DE POLÍCIA DE DAVINÓPOLIS<br>Telefone: (64)3697-1190<br>E-mail: dp-davinopolis@policiacivil.go.gov.br<br>Endereço: RUA ADALARDO PINTO, 330 - CENTRO - DAVINÓPOLIS - GOIÁS |                                          |
| PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA                                                                                                                                                                                 |                                          |

### DADOS DO FATO

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DO FATO:<br>03/06/2015 às 15:00                                                                                                                                                                                                                                    | <b>TIPIFICAÇÕES:</b><br>• ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB: ESTELIONATO CONSUMADO |
| <b>ENDEREÇO:</b> LOGRADOURO: AV. HERMOGENES DAVID, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO,<br>BAIRRO: BAIRRO NAO IDENTIFICADO, CIDADE: DAVINÓPOLIS, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO-COMPLEMENTO:<br>BAIRRO BOA SORTE REFERÊNCIA: TABELIONATO DE NOTAS |                                                                                       |

### NARRATIVA

#### RELATO PC:

Comparece na CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE CATALÃO a comunicante KADIJA PEREIRA SATURNINO ODORIO MARTINS, noticiando que a comunicante é proprietária do lote nº 25, da quadra 113, no loteamento Alto Paraíso, Aparecida de Goiânia. Que na data de ontem, uma funcionária do cartório de Corumbalba/GO ligou para a comunicante informando que alguém havia vendido esse lote da comunicante, mediante a apresentação de uma procuração falsificada, a qual foi emitida junto ao Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Davinópolis, Comarca de Catalão (cópia da procuração em anexo). Que na procuração, o autor falsificou as assinaturas da comunicante e do seu marido HELBER SILVA MARTINS (tel. para recados, da sua irmã Elaine Martins, n.º 62 99301-4403). Que a comunicante e o seu marido moram na Austrália, e têm esse lote em Aparecida de Goiânia/GO. Segue em anexo cópia de alguns documentos apresentados pela comunicante. Que a comunicante está sendo auxiliada neste caso pelo advogado Dr. Ricardo Vieira da Silva, tel. 62.98559.1597 e 62.99464-5385. Que até este momento não se tem suspeita da autoria deste crime. Deseja que o autor seja identificado e responsabilizado criminalmente. Que a Escritura de Compra e Venda emitida pelo autor junto ao Tabelionato de Corumbalba, a comunicante ainda irá providenciar cópia para apresentar à Delegacia responsável pelas investigações. NADA MAIS. Registra-se para os devidos fins.

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

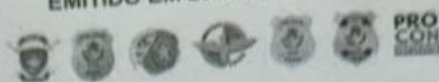
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 74f5eb604ed36aeb33fc0173685e436b

Página 1





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
Nº 40009365  
EMITIDO EM 29/01/2025 às 13:00



## PESSOAS ENVOLVIDAS

### 1ª PESSOA

#### TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB: ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): VÍTIMA COMUNICANTE

NOME: KADIJA PEREIRA SATURNINO ODORIO MARTINS

SEXO: FEMININO

NASCIMENTO: 06/09/1983

IDADE: 31 Anos no fato

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: ESTREITO/MARANHÃO

ESTADO CIVIL: CASADO(A)

COR/RAÇA: NÃO INFORMADO

NOME DO PAI: FRANCISCO XAVIER ODORIO

NOME DA MÃE: MARIA AGERACINA PEREIRA SATURNINO ODORIO

RG: 5434837

CPF: 00523667159

CNH: NÃO  
INFORMADO

TÍTULO DE ELEITOR:  
NÃO INFORMADO

PASSAPORTE: NÃO  
INFORMADO

PROFISSÃO: Do Lar

TIPO DE  
CABELO: NÃO  
INFORMADO

DEFICIÊNCIAS:  
NÃO POSSUI

AMPUTAÇÕES:  
NÃO INFORMADO

DEFORMAÇÕES: NÃO  
INFORMADO

PESO: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: RUA G-4, QD: 32, LT: 15, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: VILA REDENÇÃO,  
CIDADE: GOIÂNIA, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO  
INFORMADO

TELEFONE RECADOS: (62) 99301-4403

### 2ª PESSOA

#### TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB: ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): AUTOR

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 74f5eb604ed36aeb33fc0173685e436b

Página 2 de



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
Nº 40009365  
EMITIDO EM 29/01/2025 às 13:00



|                                  |                                |                                             |                            |
|----------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|
| NOME: NÃO IDENTIFICADO           |                                | IDADE: NÃO INFORMADO                        |                            |
| SEXO: NÃO-INFORMADO              |                                | NASCIMENTO: NÃO INFORMADO                   |                            |
| NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO     |                                | NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO |                            |
| ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO      |                                | COR/RAÇA: NÃO INFORMADO                     |                            |
| NOME DA MÃE: NÃO IDENTIFICADO    |                                |                                             |                            |
| TIPO DE CABELO:<br>NÃO INFORMADO | DEFICIÊNCIAS: NÃO IDENTIFICADA | AMPUTAÇÕES: NÃO INFORMADO                   | DEFORMAÇÕES: NÃO INFORMADO |
|                                  |                                | PESO: NÃO INFORMADO                         |                            |

**AMBIENTE**

|                                        |                                                   |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------|
| TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO      | TIPO DE LOCAL: ESTABELECIMENTO COMERCIAL/SERVIÇOS |
| NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO |                                                   |

**RECURSOS ENVOLVIDOS**

- ESCRIVÃO/AGENTE
  - ROGER DUARTE NUNES
- DELEGADO
  - VAGNER SANCHEZ PEDROSO

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 74f5eb604ed36aeb33fc0173685e436b





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

KADIJA PEREIRA SATURNINO ODORIO MARTINS



FILIAÇÃO  
FRANCISCO XAVIER ODORIO

MARIA AGERACINA PEREIRA SATURNINO  
ODORIO

DATA NASCIMENTO  
06/09/1983

NATURALIDADE  
ESTREITO - MA

OBSERVAÇÃO  
\*\*\*\*\*

TIPO/FATOR RH  
\*\*\*\*\*

*Kadija Martins*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 005236671-59 DNI\*\*\*\*\*

RG 5434837 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2020

REGISTRO CIVIL  
CERTIDÃO DE CASAMENTO 68107 B-341 FLS107 2 ZN  
GOIÂNIA-GO EM 13/10/2004

T. ELEITOR  
\*\*\*\*\*

NIS/PIS/PASEP  
\*\*\*\*\*

CERT. MILITAR  
\*\*\*\*\*

CNH  
\*\*\*\*\*

CTPS  
\*\*\*\*\*

IDENTIDADE PROFISSIONAL  
\*\*\*\*\*

CNS  
\*\*\*\*\*

SÉRIE UF

POLEGAR DIREITO



P0054

*Deusny Aparecido Silva Filho*

ASSINATURA DO DIRETOR

62744873

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Ministério da Fazenda  
**Receita Federal**

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**005.236.671 - 59**

Nome

**KADIJA PEREIRA SATURNINO  
ODORIO MARTINS**

Nascimento

**06/09/1983**



**Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.**

**08/2007**

**CAIXA**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO  
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

KADIJA PEREIRA SATURNINO ODORIO MARTINS

DATA DE NASCIMENTO

06/09/1983

Nº INSCRIÇÃO

0349 5743 2704

D.V.

ZONA

145

SEÇÃO

0225

MUNICÍPIO / UF

APARECIDA DE GOIANIA/GO

DATA DE EMISSÃO

10/01/2017

JUIZ ELEITORAL

*[Assinatura]*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL  
Des. Kleber Dias Maciel Filho  
Presidente TRE-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

006690985

POLEGAR DIREITO

Kadija P. S. D. Martins

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 10081630 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202502000606785 (Evento nº 2)

**LUIZ ANTONIO AFONSO JUNIOR**

DIRETOR DO FORO

CATALÃO - DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 03/02/2025 às 17:43

